



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CSDP Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2016

II Concurso para carreira de Defensor Público

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando o item 16.3 do Edital 001/2014 de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais,

RESOLVE

Art. 1º – Não prorrogar o prazo de validade do II Concurso Público de Provas e Títulos ao ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná homologado na data de 19 de março de 2015- DIOE 9414, pág. 53.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Pública-Geral do Estado do Paraná